

PORTARIA N° 043/2026

Anula a licitação na modalidade de Concorrência n° 02/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando a existência de vício insanável no instrumento convocatório que compromete a lisura e a competitividade do procedimento;

Considerando a necessidade de publicação de um novo edital de licitação, unificando as exigências de habilitação tanto no corpo do texto quanto nos anexos; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica anulada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n° 02/2026 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2° Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, 65° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças